TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2015.

À

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS CARTÓRIOS DO INTERIOR

No projeto básico, solicito incluir na planilha, item 4.4, o prazo pertinente à apresentação do cronograma, bem como ratificar o prazo da segunda etapa, considerando início dos serviços de cadastramento.

Especificar, também, que, nos fóruns em que houver serviço de pintura deverá ser utilizada marca de tinta que melhor atenda aos critérios ambientais, indicando referências no projeto básico e dispondo que, caso o fiscal da contratação detecte que a marca que a empresa contratada utilizará não atende aos critérios definidos, tal qual as marcas referências, solicitará a troca da tinta por outra que atenda.

Quanto às planilhas de custos, solicito informar se foram elaboradas considerando a desoneração da folha de pagamento, considerando-se aplicabilidade independente do valor e que, em princípio, não houve liberação de tal procedimento pela Administração.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO